

Art. 2º A escolha do defensor seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 3º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico inscricaoocumulacao@dp.mt.gov.br. A inscrição realizada por qualquer outro endereço eletrônico ou sistema administrativo não será aceita.

Art. 4º No ato de abertura do presente edital, os membros que estiverem atuando em acúmulo de funções, não poderão concorrer a cumulação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 222/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2398/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove.
Órgão de atuação originário	2ª Defensoria Pública do Núcleo de Poconé.
Dados da acumulação	
Órgão de atuação/Núcleo	1ª Defensoria Pública do Núcleo de Poconé.
Período da acumulação	A partir da data da publicação, até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Nos moldes do art. 5º, §1º da portaria nº 0156/2020/DPG.
Defensor Público Titular do Órgão	Órgão vago.
Atribuição da acumulação	VARA ÚNICA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
Justificativa	A Portaria nº 0631/2019/DPG removeu por lotação a defensora designada para a 2ª Defensoria do Núcleo de Poconé, sendo ela a substituta natural da 1ª Defensoria do mesmo Núcleo.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 226/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
01.04.2022 a 08.04.2022	Dr. João Cláudio Ferreira de Souza
20.05.2022 a 27.05.2022	Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim
18.02.2022 a 25.02.2022	Dr. Fernando Ciscato
04.03.2022 a 11.03.2022	Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim
11.02.2022 a 18.02.2022	Dra. Giovana Marielly da Silva Santos Assessor Jurídico: Renato Maximiliano Junior Araujo da Silva.
22.04.2022 a 29.04.2022	Dra. Giovana Marielly da Silva Santos Assessor Jurídico: Renato Maximiliano Junior Araujo da Silva.
10.06.2022 a 17.06.2022	Dra. Giovana Marielly da Silva Santos Assessor Jurídico: Renato Maximiliano Junior Araujo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÕES DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2022

Julgados em 18/02/2022

1º- Processo nº 80/2022. Interessado: Administração Superior. Assunto: Edital nº. 001/2022/DPG, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28.162, publicado em 12/01/2022 - Abertura de procedimento de preenchimento dos cargos vagos na Segunda Classe, por promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento. 09 vagas. **Análise da lista de inscritos (as)**

VAGA	CRITÉRIO	INSCRITO (A)
Vaga 01	Antiguidade	Dr. Renato Henrique Ferrarezi
Vaga 02	Merecimento	Dr. Thiago Alexander Amaral e Silva
Vaga 03	Antiguidade	Dra. Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo
Vaga 04	Merecimento	Dr. Marcelo Fernandes De Nardi
Vaga 05	Antiguidade	Dr. João Tomaz Neto
Vaga 06	Merecimento	Dr. Marcos Guimarães Da Mata Machado
Vaga 07	Antiguidade	Dr. Andre Luciano Barbosa
Vaga 08	Merecimento	Dr. Daniel Bezerra De Oliveira
Vaga 09	Antiguidade	Dr. Júlio Meirelles Carvalho

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, CONHECEU E DEFERIU OS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES REGISTRADOS PERANTE O EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 001/2022/DPG - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 28.162 PUBLICADO EM 12/01/2022 - PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS NA SEGUNDA CLASSE, POR PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MEREcimento. ABARCANDO 09 (NOVE) VAGAS. REGISTRA O PRESIDENTE, QUE O PRESENTE DEFERIMENTO É CONDICIONADO A APECIAÇÃO E APLICAÇÃO DO ARTIGO 61 DA RESOLUÇÃO Nº. 92/2017/CSDP, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 56, IN VERBIS: "ART. 56. A RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO-SE, O PRAZO DE TRÊS DIAS PARA IMPUGNAÇÃO."

VAGA	CRITÉRIO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Vaga 01	Antiguidade	Dr. Renato Henrique Ferrarezi
Vaga 02	Merecimento	Dr. Thiago Alexander Amaral e Silva
Vaga 03	Antiguidade	Dra. Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo
Vaga 04	Merecimento	Dr. Marcelo Fernandes De Nardi
Vaga 05	Antiguidade	Dr. João Tomaz Neto
Vaga 06	Merecimento	Dr. Marcos Guimarães Da Mata Machado

Vaga 07	Antiguidade	Dr. Andre Luciano Barbosa
Vaga 08	Merecimento	Dr. Daniel Bezerra De Oliveira
Vaga 09	Antiguidade	Dr. Júlio Meirelles Carvalho

2º - Processo nº.1435/2022. Interessado: Administração Superior Assunto: Homologação da Lista de Antiguidade Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso, atualizada até 02.02.2022, conforme Portaria nº 151/2022/DPG (Diário Oficial nº. 28.181 de 08/02/2022).

DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, HOMOLOGOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATUALIZADA ATÉ 02.02.2022, CONFORME PORTARIA Nº 151/2022/DPG (DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.181 DE 08/02/2022). FOI REGISTRADO O APONTAMENTO REALIZADO PELO CONSELHEIRO, DR. NELSON GONCALVES DE SOUZA JUNIOR, DEVENDO OS AUTOS SEGUIREM AO CRIVO DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL.”

3º - Processo nº. 12659/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Primeiro Relatório Semestral de Estágio Probatório - **Dra. Hevillin Lyra Nazario De Figueiredo. Conselheiro Relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.**

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 20, § 2º, DA RESOLUÇÃO N. 126/2019/CSDP, VOTANDO PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, DRA. HEVILLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO, NO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO DE 2021 - PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.”

4º - Processo nº.13672/2021. Interessado: Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão. Assunto: Requerimento de acompanhamento de cônjuge. **Conselheira Relatora: Dra. Laysa Bitencourt Pereira.**

DECISÃO: À UNANIMIDADE, (08 VOTOS), O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, NO SENTIDO

Processo nº 7709/2021

Assunto: Pregão Eletrônico de nº 49/2021

**HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 049/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021/DPMT** - Processo n. 7709/2021, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de WEBCAMS para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	VALOR DA ECONOMIA	EMPRESA	STATUS
Webcam para Videoconferência	252	R\$ 56.448,00	R\$ 45.108,00	R\$ 11.340,00	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO HOMOLOGADO

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/DPMT
Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Adjudicatário: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Futura e eventual aquisição de webcams para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº

DE INDEFERIR O PLEITO DE ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, FORMULADO PELO DEFENSOR PÚBLICO, DR. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO, BEM COMO A PRIORI, O PEDIDO DE ATUAÇÃO EM REGIME DE TELETRABALHO.”

5º - Processo nº. 12542/2021 Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Terceiro Relatório Semestral de Estágio Probatório - **Dr. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos. Conselheiro Relator: Vinicius Ferrarin Hernandez.**

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOMPANHOU O VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINÍCIUS FERRARIN HERNANDEZ, NO SENTIDO DE RECEBER E ACATAR O PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL, NO TOCANTE AO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO I. DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, MANIFESTANDO PELA PLENA CONFORMIDADE ÀS REGRAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.”

6º - Processo nº. 4396/2021 - Comunicação à Corregedoria-Geral. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Aprovação da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta. **Conselheira Relatora: Dra. Gisele Chimatti Berna.**

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA (5X3), ACOMPANHOU O VOTO APRESENTADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, ENTENDENDO CABÍVEIS E ADEQUADAS, AS CONDIÇÕES PROPOSTAS PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. VOTOS DIVERGENTES APRESENTADOS PELOS CONSELHEIROS DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO MONTEIRO E DR. FÁBIO BARBOSA. O FEITO SEGUIRÁ PARA CORREGEDORIA-GERAL, PARA CONTINUIDADES PERTINENTES ATINENTES A COLHEITA DAS ASSINATURAS E ACOMPANHAMENTO.”

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2022.

**Rogério Borges Freitas
Presidente do Conselho Superior em substituição**

049/2021/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 7709/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 45.108,00 (quarenta e cinco mil e cento e oito reais).

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa - AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - Rep Legal Da Empresa - Rafaela Silva Melo.